



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 30.233
classificação n.º

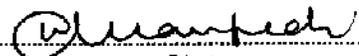
Decreto Legislativo n.º 759 , de 27 / 06 / 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 809

autoria: **ANA VICENTINA TONELLI**

assunto: Concede a **IRMÃOS RUSSI** (Supermercados Russi) o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se



Director

20/09 - /2000



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

no. 02
pro. 30.233
W

Matéria: PDL nº. 809	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W Manfredi</i> Diretora Legislativa 30/05/2008	CJR	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W Manfredi</i> Diretora Legislativa 06/06/2008	Designo o Vereador: <i>Marcelo Manfredi</i> Presidente 06/06/2008	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Marcelo Manfredi</i> Relator 06/06/08
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

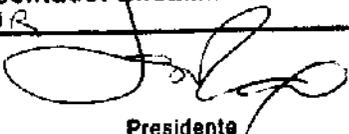
030233 10:07 30 2 4 55

PP 1108/00

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

CJR



Presidente
061062000

APROVADO



Presidente
2710612000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 809
(do Vereador Ana Vicentina Tonelli)

Concede a **IRMÃOS RUSSI** (Supermercados Russi) o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido a **IRMÃOS RUSSI** (Supermercados Russi) o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30.05.2000



ANA VICENTINA TONELLI

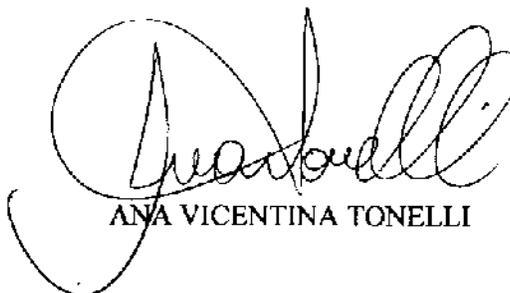


(PDL nº. 809 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem a empresa IRMÃOS RUSSI (Supermercados Russi), conferindo-lhe o Diploma de Reconhecimento, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.



ANA VICENTINA TONELLI

IRMÃOS RUSSI

A rede Russi é uma empresa familiar que começou no ano de 1.953 pelo patriarca Antonio Luíz Russi e sua esposa Anna Leoni Russi, com sua mercearia de Secos & Molhados. Alguns anos depois, a pequena mercearia deu lugar a um armazém, no qual o seu Antonio e a dona Anna trabalhavam ao lado dos filhos Horácio, Oswaldo e Orides.

Em 1.966, a empresa familiar ganhou o nome de Irmãos Russi e passou a ser administrada pelos filhos de seu Antonio, que ampliaram o negócio e fizeram da mercearia um grande armazém no bairro Agapeama, onde hoje está instalada a Loja I do grupo. O progresso colaborou para que em 1.971 a família inaugurasse o primeiro Supermercado Russi, na Vila Arens. Um ano depois, o armazém da Agapeama seguiu o mesmo caminho e foi transformado em supermercado.

O Russi da Ponte São João nasceu em 1.976 e em 1.980, chegou a vez da cidade de Várzea Paulista ganhar sua loja. Ainda nesse ano, surgiu o sistema sacolão, na Avenida 14 de Dezembro, em Jundiaí.

Foi também uma loja deste tipo que os moradores da Rua do Retiro ganharam em 1.982. Os Municípios de Vinhedo e Franco da Rocha também passaram a contar com lojas do Russi, assim como o centro de Jundiaí, na Rua Jorge Zolner, em 1.986. Em 1.994, o Russi, entrando em sintonia com o mundo, começa uma nova fase, agora contando com a ajuda dos netos do senhor Antonio e da dona Anna. É a fase da automação das lojas, tornando o atendimento mais eficaz e mais rápido. As constantes inovações da rede Russi determinaram o fim dos sacolões, que foram transformados em supermercados. Um deles, o da Rua do Retiro, opera no sistema 24 horas, assim como as lojas da Vila Arens, Várzea Paulista e Franco da Rocha. Aos 46 anos de existência e oferecendo trabalho a 1.300 pessoas, a qualidade dos serviços do Russi começa na garantia de benefícios para os funcionários. Um exemplo disso foi a criação da cooperativa de crédito, há dois anos, com o objetivo de oferecer um auxílio financeiro aos funcionários com até dois salários, que podem ser pagos em até um ano.

Agora, estamos lançando um serviço que vai facilitar ainda mais a vida dos seus clientes, pois sabendo da vida atribulada de todos, oferece os serviços do Russi Delivery, selecionando os produtos que você escolhe através de catalogos e entregando no endereço que você determinar. Basta passar o pedido via telefone ou fax que o Russi atende de imediato. O Russi é uma empresa que se preocupa com o conforto e o bom atendimento ao cliente. A família Russi, tudo faz e fará sempre pensando em levar seu nome e o nome da nossa querida Jundiaí para todo o Brasil.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.467**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 809

PROCESSO Nº 30.233

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede a **IRMÃOS RUSSI** (Supermercados Russi) o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4 e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

S.m.e.

Jundiaí, 31 de maio de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.233

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 809, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que concede a Irmãos Russi (Supermercados Russi) o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 1.714

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder a Irmãos Russi (Supermercados Russi), o diploma de reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls., que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades da empresa homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.06.2000

APROVADO
13/06/2000

[Signature]
WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

[Signature]
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Mauro Marcial Menuchi
MAURO MARCIAL MENUCHI
Relator

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 809**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO:

APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente



(proc. 30.233)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 759, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede a **IRMÃOS RUSSI (Supermercados Russi)** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a **IRMÃOS RUSSI (Supermercados Russi)** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO RUBRICA
30/06/00

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 759, DE 27 DE JUNHO DE 2000
Concede a **IRMÃOS RUSSI (Supermercados Russi)** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a **IRMÃOS RUSSI (Supermercados Russi)** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa